



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
D.O. 26/9/74

LEI Nº 3.549 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.974.



Declara de utilidade pública o GRÊMIO DOM BOSCO, com sede no distrito de Ribeirãozinho, município de Ponte Branca.

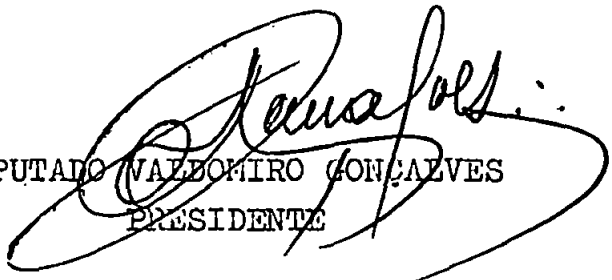
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 33 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRÊMIO DOM BOSCO, com sede no distrito de Ribeirãozinho, município de Ponte Branca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 1.974.


DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada a fl.
85 v. do livro com
petente.
ba - 17/02/86.
